

Política de Investimentos 2015

IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. IPRAM: CRIAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	3
2.1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
2.2. CONSELHO DELIBERATIVO	6
2.3. COMITÊ DE INVESTIMENTO	6
3. OBJETIVOS	7
3.1. MODELO DE GESTÃO	7
3.2. OBJETIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPRAM	7
3.3. META ATUARIAL	8
3.4. META GERENCIAL	8
3.5. VIGÊNCIA.....	8
4. ALOCAÇÃO DE RECURSOS	9
4.1. LIMITES LEGAIS DE ALOCAÇÃO.....	9
4.1.1. <i>Segmento de Renda Fixa</i>	9
4.1.2. <i>Segmento de Renda Variável</i>	11
4.1.3. <i>Segmento de Imóveis</i>	12
4.1.4. <i>Dos Limites Gerais</i>	12
4.2. DAS VEDAÇÕES LEGAIS.....	13
4.3. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO IPRAM	14
4.3.1. <i>Renda Fixa</i>	15
4.3.2. <i>Renda Variável</i>	15
4.4. METODOLOGIA	16
5. CENÁRIO ECONÔMICO	18
5.1. CENÁRIO EXTERNO	18
5.2. CENÁRIO DOMÉSTICO.....	21



1. INTRODUÇÃO

Com fundamento na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, artigo. 1º, *caput*; nas Portarias MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, artigo 1º, §§ 1º a 4º; Art. 3º, VIII, “a”, Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, Art. 5º, XVI, “g” e § 6º, IV, Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008, artigo 22 e observando o disposto na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro 2010, artigos. 4º e 5º, o Instituto Municipal de Previdência de Carlos Barbosa – IPRAM, por sua diretora de Investimentos nomeada conforme Portaria nº 007/2014, de 09 de julho de 2014, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2015, aprovada por seu órgão superior competente em reunião na data de 12 de dezembro de 2014, conforme Ata nº 010/2014.

Em seu contexto principal, a Política de Investimentos tem fins de informar os limites de alocação dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda fixa, renda variável e do segmento de imóveis, levando em consideração fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, conforme legislação vigente, bem como o perfil das obrigações do órgão.

Além de cumprir uma formalidade legal, a Política de Investimentos se constitui como ferramenta necessária para garantir a consistência da gestão de recursos do RPPS no decorrer do exercício a que se refere, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

É instrumento que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS.

2. IPRAM: CRIAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – é uma autarquia de previdência social dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, que tem por objetivo primordial realizar o seguro social dos servidores do Município de Carlos Barbosa.

Criado em 1993 pela Lei Municipal nº 893/1.993 e reestruturado pela Lei Municipal 2.755/2012, o IPRAM, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do



Município de Carlos Barbosa possui sua sede localizada na Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa – RS, e tem por fontes de custeio:

- I - a contribuição previdenciária do Município;
- II - a contribuição previdenciária dos segurados, inclusive dos inativos e pensionistas;
- III - doações, subvenções e legados;
- IV - receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
- V - valores recebidos a título de compensação financeira;
- VI - demais dotações previstas no orçamento municipal; e
- VII - outras receitas eventuais.

As contribuições e demais recursos percebidos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios do IPRAM e da taxa de administração destinada à manutenção do RPPS.

O IPRAM compreende os seguintes benefícios:

- I - Quanto ao segurado:
 - a) aposentadoria por invalidez;
 - b) aposentadoria compulsória;
 - c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
 - d) aposentadoria por idade;
 - e) salário família dos inativos e pensionistas;
 - f) auxílio-doença;
 - g) salário maternidade;
 - h) salário-família
- II- Quanto ao dependente:
 - a) pensão por morte;
 - b) auxílio-reclusão.

Os benefícios de auxílio-doença, salário maternidade e salário-família dos servidores ativos serão custeados, com recursos do orçamento do Município.

Quanto à sua estrutura administrativa, conforme Lei Municipal nº 2.755/2012, é composta pela Diretoria de Administração, pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê de Investimento.

2.1. Diretoria de Administração

A Diretoria de Administração é composta pelo Presidente, pelo Vice-presidente e pelos Diretores de Investimento, Contábil, Financeiro e Previdenciário, cada um com as seguintes competências:

a) Presidente: representar judicial e extrajudicialmente o Instituto; elaborar a proposta orçamentária e suas alterações; autorizar os pagamentos em geral; movimentar contas bancárias, assinar cheques e ou documentos bancários em conjunto com o Diretor Financeiro; expedir ordens de serviço, resoluções, portarias, instituir e nomear comissões inventariantes e outras necessárias ao cumprimento das atribuições do IPRAM; criar órgãos técnicos e administrativos necessários à consecução dos fins do Instituto; presidir as reuniões do Comitê de Investimento; e prover cargos e gratificações do IPRAM, praticar todos os atos relativos à vida funcional dos servidores, na forma do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Carlos Barbosa.

b) Vice-Presidente: substituir o Presidente em seus afastamentos legais.

c) Diretor de Investimentos: assessorar na elaboração do Relatório da Política de Investimentos, suas revisões e a documentação que os fundamente; assessorar na análise do mercado e dos rendimentos; assessorar e avaliar os produtos e demonstrar os riscos, rentabilidades, manter histórico de rendimentos, taxas, juros; assessorar na demonstração da evolução dos títulos para o comitê de investimento e demais análises que se fizerem necessárias quanto às aplicações dos ativos do IPRAM; integrar o Comitê de Investimento; e assessorar nas demais questões de investimentos dos recursos do IPRAM.

d) Diretor Contábil: assessorar na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; assessorar nas movimentações de crédito orçamentário, na elaboração de decretos e projetos de lei de créditos adicionais, na conferência dos lançamentos da receita, despesa, do patrimônio; assessorar na interpretação e na análise do cálculo atuarial; assessorar na elaboração de relatórios e no cumprimento de prazos; integrar o Comitê de Investimento; e assessorar nas demais questões da gestão orçamentária e contábil do IPRAM.

e) Diretor Financeiro: assessorar na área administrativa financeira; movimentar e assinar, em conjunto com o presidente, os cheques e ou ordens de pagamento, Transferência

Eletrônica Disponível - TED e outras formas de transferência de recursos; assessorar na elaboração de demonstrativos financeiros, de créditos e débitos da administração financeira; assessorar nas demais questões da movimentação financeira e no cumprimento dos prazos dos compromissos do IPRAM; e integrar o Comitê de Investimento.

f) Diretor Previdenciário: assessorar na área de gestão de pessoal ativo e inativo; assessorar no controle da vida funcional de todos os servidores com vistas à aposentadoria; arquivamento e guarda de documentação da vida funcional de servidores inativos; arquivamento e guarda de documentação da área de pessoal, dentre outras; assessorar no controle e elaboração de simulação de tempo de serviço; elaboração de cálculo simulado de tempo de contribuição para fins de aposentadoria; assessorar na emissão de certidões para fins de aposentadorias e pensões; assessorar e assinar conjuntamente com o presidente os atos de aposentadoria e pensão de servidores; integrar o Comitê de Investimento; e assessorar na execução das atribuições da gestão de pessoal do IPRAM.

2.2. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é composto por cinco conselheiros titulares e cinco suplentes e tem por finalidade apreciar os assuntos e programas gerais de operações pertinentes aos objetivos do Instituto, bem como deliberar sobre: a organização do quadro de pessoal respeitadas as normas legais vigentes; as propostas orçamentárias do IPRAM e suas alterações; fiscalizar as eleições do IPRAM e os seus atos; nomear comissões compostas por, no mínimo, três servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis, para fins de esclarecimentos e ou averiguações que julgar necessário; as contas anuais do IPRAM, emitindo relatório acerca da aprovação ou rejeição das mesmas.

2.3. Comitê de Investimento

O Comitê de Investimento é composto pelos membros da Diretoria de Administração e do Conselho Deliberativo e é responsável pela aprovação do plano de política de investimento elaborado pelo Diretor de Investimentos e tem por fins deliberar sobre a política de investimentos do Instituto, de modo a integrar o processo decisório quanto à sua formulação e execução.

3. OBJETIVOS

3.1. Modelo de Gestão

Nos termos do Inciso I do Parágrafo 1º do artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, o IPRAM adota o modelo de gestão própria, sendo as aplicações e resgates geridos diretamente pelos membros da Diretoria de Administração, conforme competências definidas na legislação municipal.

3.2. Objetivo da Política de Investimentos do IPRAM

A Política de Investimentos do IPRAM tem como objetivo estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do IPRAM, levando-se em consideração os princípios da boa governança e os fatores de segurança, risco, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

As normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do IPRAM foram definidas com foco especial na Resolução CMN 3.922/2010 e em consonância com o perfil das obrigações do Instituto, visando à consecução de seus fins e à manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial.

O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro e o equilíbrio atuarial é a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo para o Instituto.

Destarte, considerado para fins de elaboração deste Plano de Investimentos e paralelo a ele, cumpre observar o fluxo financeiro evidenciado no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial do IPRAM, elaborado anualmente conforme determina a legislação.

Com o propósito de alcançar maior rentabilidade, o IPRAM optou por uma gestão com perfil moderado, não se expondo a níveis de risco demasiadamente altos, porém buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

3.3. Meta Atuarial

Em linha com sua necessidade atuarial, o IPRAM estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos, alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescido da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE e considerado o índice oficial de inflação do país.

3.4. Meta Gerencial

Com vistas a atingir a meta atuarial, para o segmento de renda fixa, o *benchmark* utilizado será o índice IMA-Geral, enquanto para o segmento de renda variável, o *benchmark* utilizado será o IBrX-50.

O IPRAM poderá rever esses *benchmark* ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

3.5. Vigência

A Política de Investimentos ora apresentada permite à Diretoria de Administração, ao Conselho Deliberativo e ao Comitê de Investimentos, controle e gestão dos recursos do Instituto e da sua adequação às normas estabelecidas. É um instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas para diversificação investimentos pelo IPRAM, como também os limites de risco a que serão expostos o conjunto desses investimentos, além de estabelecer uma meta de rentabilidade mínima a ser buscada no decurso do exercício.

A vigência desta Política de Investimentos compreende o período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

A qualquer tempo, justificadamente, o Comitê de Investimentos poderá propor a revisão da política anual de investimentos no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à legislação.

4. ***ALOCAÇÃO DE RECURSOS***

4.1. **Limites Legais de Alocação**

A alocação dos recursos do RPPS nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e/ou e imóveis, deverá observar os limites estabelecidos na resolução Bacen 3922/2010, conforme abaixo transcrito:

4.1.1. *Segmento de Renda Fixa*

No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea “a” deste inciso, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II – até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea “a” do inciso I;

III – até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

IV – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

V – até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

VI – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

VII – até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão “crédito privado”.

As operações que envolvam os ativos previstos na alínea “a” do inciso I deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

As aplicações previstas nos incisos III e IV subordinam-se à condição de que a respectiva denominação não contenha a expressão “crédito privado”. Já as aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea “b” do inciso VII requerem que o regulamento do fundo determine:

I – que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

II – que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela, direta ou indiretamente, controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

As aplicações previstas no inciso VI e na alínea “a” do inciso VII subordinam-se às seguintes condições:

I – que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

II – que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela, direta ou indiretamente, controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do RPPS.

4.1.2. Segmento de Renda Variável

No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem, em sua denominação e em sua política de investimento, indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II – até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

III – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II;

IV – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

V – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

As aplicações previstas no segmento de renda variável, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

4.1.3. Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis que, por ventura, forem vinculados por lei ao regime próprio de previdência social poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que estas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Conforme estabelecido na Resolução 3922/2010, para fins de cômputo dos limites definidos, não são consideradas as aplicações no segmento de imóveis.

4.1.4. Dos Limites Gerais

Para cumprimento dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução 3922/2010, equiparam-se às aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios aquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas.

As cotas de fundos de investimento dos segmentos de renda fixa e de renda variável podem ser consideradas ativos finais desde que os prospectos dos respectivos fundos contemplem previsão de envio das informações das respectivas carteiras de aplicações para o Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecidas.

As aplicações em poupança ficam igualmente condicionadas à exigência de que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado.

As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidos para os fundos de investimento de que trata a Resolução.

As aplicações em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma

de condomínio aberto, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia; as aplicações em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto; e as aplicações em cotas de fundos de investimento de renda variável constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.

A observância do limite acima descrito é facultativa nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo de investimento.

4.2. Das Vedações Legais

A modelo do que foi feito em relação aos limites gerais, procurou-se observar com rigor as vedações impostas pela legislação. Assim, é vedado ao regime próprio de previdência social:

I – aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II – aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III – aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV – praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e

V – atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução.

4.3. Alocação dos recursos do IPRAM

Visando alcançar a meta atuarial proposta, a estratégia de investimentos do IPRAM compreenderá a diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável, em conformidade com a Resolução nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, especialmente nos seus artigos 7º e 8º.

Importa constar que, consoante o artigo 12 da Lei Municipal 2.755/2012, as aplicações financeiras dos recursos do IPRAM atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, bem como as normas editadas pelo Ministério da Previdência Social, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais, bem como a utilização desses recursos para empréstimo de qualquer natureza.

Respeitando os limites legais, as aplicações, tanto em renda fixa quanto em renda variável, serão efetuadas em fundos de investimentos preferencialmente organizados para receber recursos nos termos da legislação aplicada aos RPPS.

O IPRAM somente aplicará seus recursos em fundos administrados por instituições financeiras oficiais, assim consideradas aquelas controladas pelo poder público de que trata o artigo 164, §3º da Constituição Federal.

A carteira de investimentos do IPRAM, na data de 28 de novembro de 2014, apresenta a seguinte composição:

Instituição Financeira	FUNDO	CNPJ do Fundo	Saldo em 28/11/2014
Caixa Econômica Federal	CAIXA FI IMA GERAL TP	11.061.217/0001-28	R\$ 1.801.607,03
Caixa Econômica Federal	CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	10.740.658/0001-93	R\$ 13.668.353,08
Caixa Econômica Federal	CAIXA FI BRASIL IPCA IX RF CRED PRIV	12.321.826/0001-31	R\$ 1.583.825,00
Caixa Econômica Federal	CAIXA FI BRASIL DI LP	03.737.206/0001-07	R\$ 1.200.774,08
Caixa Econômica Federal	CAIXA FI AÇÕES BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	R\$ 967.121,55
Banco do Brasil - BBDTVM	BB PREV. RF IMA GERAL EX-C TP	14.964.240/0001-10	R\$ 4.438.391,18
Banco do Brasil - BBDTVM	BB PREVID RF IMA-B TP	07.442.078/0001-05	R\$ 10.590.928,37
Banco do Brasil - BBDTVM	BB PREV. RF. IRF-MI TP	11.328.882/0001-35	R\$ 1.058.888,14
Banco do Brasil - BBDTVM	BB PREV AÇÕES GOVERNANÇA	10.418.335/0001-88	R\$ 1.164.924,34
Banrisul	BANRISUL PREV. MUN. FI RF LP	08.960.975/0001-73	R\$ 3.494.659,87
Banrisul	BANRISUL PREV. MUN. III FI RF LP	11.311.863/0001-04	R\$ 2.014.072,18

Banrisul	BANRISUL PREV.IPCA 30 - FI - RF - LP	19.882.173/0001-09	R\$	535.362,30
Banrisul	BANRISUL SOBERANO	11.311.874/0001-86	R\$	576.435,34

No exercício de 2015, o IPRAM continuará alocando seus recursos nas seguintes instituições financeiras ou suas controladas: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do estado do Rio Grande do Sul.

As aplicações do Instituto serão alocadas obedecendo aso seguintes limites:

4.3.1. Renda Fixa

IPRAM - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO – Limites				
	Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos		LIMITES IPRAM 2015
		Limite Resolução		
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100%		0%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%		90%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15%		0%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80%		30%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30%		20%
	Poupança - Art. 7º, V	20%		0%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	até 15%	15%	5%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"		5%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"			
	Total do segmento	100%		150%

4.3.2. Renda Variável

IPRAM - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO – Limites				
	Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos		LIMITES IPRAM 2015
		Limite Resolução		
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30%		10%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20%		0%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15%		12%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%		5%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5%		3%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5%		
	Total do segmento	30%		30%

4.4. Metodologia

A estratégia de investimentos dessa política foi traçada a partir da meta atuarial projetada, considerando as perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas, observando-se a legislação pertinente e a compatibilidade com as necessidades atuariais do Instituto. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados neste documento.

O acompanhamento da aderência à Política de Investimentos e do cumprimento da meta atuarial será feito através de relatórios trimestrais, mantido acompanhamento mensal da rentabilidade e dos investimentos e desinvestimentos em cada fundo.

Os ativos mobiliários integrantes da carteira do IPRAM serão marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Os investimentos e os desinvestimentos visarão a atingir o melhor resultado em face da conjuntura econômica e seguindo a Política de Investimentos.

As decisões sobre investimentos serão pautadas, principalmente, em um horizonte de longo prazo, tendo em vista os regimes de capitalização e de repartição de capital de cobertura e respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Embora os investimentos serão realizados, em sua maioria, visando a rentabilidade no longo prazo, considerando o cenário econômico e possíveis perdas de preços nos ativos ou produtos investidos, bem como eventual necessidade de pagamento de benefícios não programados, também serão alocados recursos nos curto e médio prazos.

Para as estratégias de curto prazo, a análise será mais conservadora, voltada na aversão ao risco, considerando eventos específicos do quadro político e projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas.

No médio prazo, a estratégia de alocação impõe atenção às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, à situação geopolítica global, à estabilidade do cenário político e à solidez na condução da política econômica, sendo importante considerar a diversificação da carteira a fim de minimizar os riscos.

Os investimentos no longo prazo deverão compor uma carteira diversificada, com opções conservadoras, moderadas e arrojadas, observando-se os parâmetros de rentabilidade de cada fundo e tolerando a volatilidade e os riscos compatíveis com a expectativa de retorno.

O gestor dos recursos do IPRAM considerará, aos investimentos e desinvestimentos, os níveis de risco condizentes com as perspectivas do fundo, a liquidez e taxa de retorno esperados e preservará, ressalvadas condições adversas, o capital investido.

Não obstante a diligência em selecionar as melhores opções de investimento, de acordo com a política de investimento do Instituto e com as expectativas de rentabilidade, os ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos e as carteiras dos fundos de investimento que porventura forem adquiridas pelos fundos que o IPRAM investir, por sua própria natureza estão sujeitos às flutuações típicas de mercado, incluído, mas não limitado, aos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, que podem acarretar redução do valor das cotas.

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do IPRAM em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (FICFIDC), como medida para minimizar o risco de crédito, serão considerados como passíveis de investimento pelo IPRAM os que estiverem de acordo com as tabelas abaixo:

Agência Classificadora de Risco	Para prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate:	Rating Mínimo
Standard & Poors	de até 180 dias	brA- (perspectiva estável)
Moody's	de até 180 dias	A3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	de até 180 dias	A- (bra) (perspectiva estável)
Standard & Poors	de 181 dias até 720 dias	brAA- (perspectiva estável)
Moody's	de 181 dias até 720 dias	Aa3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	de 181 dias até 720 dias	AA- (bra) (perspectiva estável)
Standard & Poors	superior a 720 dias	brAA+ (perspectiva estável)
Moody's	superior a 720 dias	Aa1.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	superior a 720 dias	AA+ (bra) (perspectiva estável)

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência, se houver, acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de

despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

As estratégias para investimentos e desinvestimentos serão revisadas pelo gestor dos recursos do Instituto periodicamente levando em consideração o cenário econômico e suas perspectivas, tomando como referência informações obtidas de fontes diversas, como bases de dados públicos, notícias, opinião de especialistas na gestão de investimentos que atuam diretamente nas instituições financeiras onde são alocados recursos, relatórios emitidos por consultorias e demais informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos.

Analisadas as expectativas de retorno dos diversos ativos em função do cenário econômico e considerando o risco, a premissa fundamental para a alocação de recursos é a probabilidade de rentabilidade satisfatória e, na medida do possível, igual ou maior que a meta atuarial para o exercício, respeitada a presente Política de Investimentos.

5. CENÁRIO ECONÔMICO

5.1. Cenário externo

O panorama para o cenário internacional passa pela avaliação da capacidade de recuperação dos principais agentes vetores da economia mundial.

Impulsionado pelo consumo, pelo aumento na renda das famílias e pelo fortalecimento no mercado de trabalho, os Estados Unidos permanece como a nação de mais rápido crescimento dentre os países desenvolvidos. A economia norte americana dá sinais de uma economia aquecida, com redução do desemprego, manutenção do crescimento e a estabilidade de preços. O PIB dos EUA avançou 3,5% no terceiro trimestre de 2014, impulsionado fundamentalmente por um aumento das exportações e da despesa em Defesa. No segundo trimestre de 2014, o crescimento foi de 4,6%, o que representa a maior alta observada desde que a crise econômica de 2009.

Embora os gastos de consumidores, que respondem por mais de dois terços da atividade econômica dos EUA, não tenham demonstrado grande crescimento, o nível de

confiança do consumidor é dos mais elevados desde 2007. A recuperação econômica se demonstra mais duradoura depois da contração no primeiro trimestre devido a um inverno excepcionalmente frio.

O FED interrompeu o programa de compra de ativos, como havia sinalizado anteriormente, com o qual desde o início da crise de 2008 injetou aproximadamente quatro trilhões de dólares na economia americana, colaborando para que o estoque de riqueza voltasse a subir. Esse cenário fortalece a ideia de uma alta de juros para 2015, o que refletiria na fuga de capitais dos mercados emergentes para os Estados Unidos em busca de maior segurança e na conseqüente precificação do dólar. Muitos economistas acreditam que o FED irá aguardar pelo menos até meados de 2015 para elevar os juros.

Fato é que a economia nos Estados Unidos, impulsionada por um mercado de trabalho mais forte e preços mais baixos do petróleo, pode desfrutar do maior crescimento econômico em uma década em 2015.

Por outro lado, a zona do Euro é uma das maiores ameaças atualmente existentes para a economia mundial. A região, cuja participação no produto interno mundial constitui 20%, está se movendo rumo à estagnação e deflação.

Os países da zona do euro enfrentam condições econômicas adversas, com sinais de fragilidade espalhados pelos países do grupo. A projeção para o PIB da zona do euro atual é de 1,1% em 2015 e de 1,5% em 2016. Apesar de uma política monetária bastante acomodatória pelo Banco Central Europeu, o crescimento é puxado para baixo por fatores que incluem gargalos estruturais e riscos geopolíticos. Além disso, a Fitch espera que o desemprego na zona do euro persista e fique acima dos 11% até 2016.

A inflação reduziu em novembro a níveis equivalentes ao seu mínimo em cinco anos, e os preços baixos estão impedindo os governos de pagar dívidas e melhorar a competitividade das economias.

A Alemanha, maior economia europeia, sofre com a perda de suas exportações e dos investimentos, resultado do ciclo de estagnação da União Europeia, e sente as conseqüências das políticas de austeridade adotadas por quase todos os países da zona do Euro, onde estão seus maiores clientes.

Embora nesse cenário e com a possibilidade de entrada em recessão técnica, a Alemanha, bem como a França, depois de registarem no segundo trimestre uma contração

de 0,1% nas suas economias, voltaram a terreno positivo. A Alemanha cresceu 0,1% e a França 0,3%. Estes dois países que mais contribuíram para que a taxa de crescimento do PIB em cadeia no total da zona euro tivesse passado de 0,1% para 0,2% no terceiro trimestre.

A produção industrial do Reino Unido registrou um recuo de 0,1% em outubro na comparação com o mês de setembro. No ano, a produção industrial cresceu 1,1% em outubro, ante expectativa dos analistas de alta de 1,8%. Os números sugerem que a indústria britânica está sentindo a demanda mais fraca por produtos do país na zona do euro.

Com relação à Rússia, o Banco Mundial reduziu sua projeção de crescimento da economia para os próximos dois anos, a qual deverá encolher 0,7% em 2015, em vez de se manter estável, como indicava a projeção anterior. O Governo anunciou medidas para permitir o regresso de capitais ao país. Desde o início do ano, a Rússia viu escapar o equivalente a 81 mil milhões de euros, em grande parte devido às sanções impostas ao setor financeiro.

Na Itália, a economia encolheu 0,1% no terceiro trimestre de 2014 sobre o período anterior, confirmando a estimativa preliminar, e o Produto Interno Bruto foi revisado para mostrar contração de 0,5% na comparação com o mesmo período do ano anterior. A fraqueza recorrente do Produto Interno Bruto, tanto em termos reais como nominais, obstaculizam sua capacidade para se enfrentar a dívida pública. A terceira maior economia da zona do euro está há 13 trimestres seguidos sem crescer.

Na China, o crescimento do mercado é o menor dos últimos cinco anos. Enfrentando um quadro de desaceleração econômica, Pequim lida também com o aumento do risco em seu sistema financeiro, incluindo os poucos regulados canais de empréstimos informais, uma forte alta na dívida corporativa e a piora nas condições fiscais de governos regionais, em meio à desaceleração no setor imobiliário. Governos locais assumiram grandes dívidas nos últimos anos para financiar projetos de infraestrutura, mas enfrentam dificuldades para honrá-las. Ao mesmo tempo, as empresas chinesas têm emprestado em um ritmo forte, o que representa um importante risco para a segunda economia mundial. A previsão de que a China permita que alguns emissores de dívida corporativa, entre eles governos locais, entrem em default no próximo ano ou no seguinte, o que seria bom para evitar o risco moral, regular o comportamento do mercado e reforçar a percepção de risco dos investidores. A tendência é

que a China se adapte a um crescimento mais lento, porém mais sustentável, após três décadas de expansão vertiginosa.

O Fitch espera que, dentre os Brics, a Índia siga em crescimento acelerado.

No Japão, a projeção para o crescimento, ante a recessão técnica verificada no terceiro trimestre deve ser 0,8%, ante projeção anterior de 1,4%. Apesar disso, a estimativa é que desaceleração seja temporária e que o crescimento será maior nos próximos anos.

Em termos gerais, a desaceleração da economia global e a expectativa em torno do início do processo alta de juros nos Estados Unidos justificam uma postura mais cautelosa.

Para o presidente do Banco Central do Brasil, o cenário externo pode favorecer a atividade doméstica brasileira e a convergência da inflação à meta. Há expectativa é de que os EUA mantenham uma boa gerência do processo de normalização da política monetária, com expectativas ancoradas, e que Japão e Europa promovam reformas estruturais e políticas, vencendo a estagnação.

5.2. Cenário doméstico

A exemplo de 2014, o Brasil terá mais um ano desafiador em 2015, com o governo adotando políticas econômicas mais restritivas para lidar com desequilíbrios desenvolvidos nos últimos anos e retomar a confiança do mercado.

Após uma campanha e vitória acirradas, a presidente Dilma Rousseff chega ao seu segundo mandato, que promete uma oposição revigorada e um cenário próximo da estagnação, com alta inflação, assim como com ajustes fiscais e monetários.

No final de novembro foi anunciada a nova equipe econômica, tendo por Ministro da Fazenda Joaquim Levy, que tem perfil liberal, em meio a um governo desenvolvimentista. A escolha de Levy, que estudou na escola ortodoxa de Chicago, foi bem recebida pelo empresariado e pelo mercado financeiro. Acredita-se que os novos ministros devam dar uma orientação mais conservadora à política monetária.

A expectativa e posterior confirmação de nomes que agradavam aos agentes financeiros acalmou as tensões e mudou a fotografia ao longo do mês de novembro, com destaque para a renda fixa. A alta de preços foi novamente generalizada entre os títulos públicos pré e pós-fixados, com maior retorno dos papéis com vencimentos mais longos. Após avançar 2,08% em outubro, o IMA-B, que reflete o desempenho médio de títulos

atrelados à inflação (as NTN-Bs), teve alta de 2,14% em novembro, superando mais uma vez a variação de 0,84% do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI), o referencial das aplicações conservadoras. No ano, o IMA-B acumula retorno equivalente a 16,77%.

Alguns economistas preveem mais volatilidade pela frente, para dezembro e para 2015 como um todo. Será um ano de ajustes fiscais e monetários, tornando propício o ambiente para juros intermediários e mais longos.

A renda variável segue com uma trajetória errática. Em novembro, o Ibovespa fechou de lado, com leve alta de 0,07%, aos 54.664 pontos. Apenas as ações preferenciais da Petrobras tiveram queda da ordem de 16%. No acumulado do ano, a bolsa tem ganho de 6,13% - aproximando-se da variação de 6,44% da poupança. Não descartando que renda fixa provavelmente seja mais promissora, em 2015, a projeção é que o maior rigor fiscal será muito positivo para a bolsa como um todo, ainda que a seletividade de ações e setores permaneça uma exigência.

A retomada do crescimento é o desafio maior e fundamental que a nova equipe econômica terá que enfrentar necessariamente. O ajuste e arrumação das contas fiscais é o ponto de partida, particularmente para reverter o quadro de confiança e mudar as expectativas dos empresários. Se o ajuste for bastante forte (com cortes nas despesas e sem aumento de impostos), bem coordenado com outras medidas de ajuste nos instrumentos de política econômica, o resultado pode ser uma retomada quase que imediata no crescimento. Esta é uma hipótese defendida há muito tempo por alguns economistas alemães que falavam em multiplicador keynesiano negativo.

De toda a sorte, a projeção é que a política fiscal terá efeitos líquidos positivos sobre a economia, seja no curto prazo, por meio da retração da demanda agregada e controle da inflação, ou no médio e longo prazo, abrindo espaço para o aumento da oferta agregada. A sobrecarga na política monetária tende a se suavizar, assim como a pressão sobre a taxa de câmbio. Contudo, para o país colher todos os ganhos que serão gerados pela política fiscal mais austera, o entendimento predominante é de que será fundamental o resgate do regime de câmbio flutuante. A cotação do dólar vem sendo administrada pelo Banco Central desde fins de 2013, com a oferta de "swap" cambial, que atingiu a impressionante cifra de US\$ 105 bilhões. O presidente do Banco Central já deu indicações de que estuda suavizar as intervenções cambiais. Segundo ele, o volume de "swaps" em mercado já é suficiente para

oferecer proteção aos agentes econômicos. É necessário que o Banco Central resgate gradualmente o estoque de papéis cambiais em mercado.

Quanto à taxa de juros, depois de o Copom ter dito em seu comunicado que o “esforço adicional de política monetária tende a ser implementado com parcimônia”, saiu de cena a expectativa de uma alta da Selic em 0,75 ponto percentual em janeiro. As expectativas oscilam agora entre repetição da dose de 0,50 ponto e desaceleração para 0,25 ponto, com as apostas para a Selic no fim do ciclo oscilando entre 12% e 12,50%.

Após ter encolhido 0,2% no primeiro trimestre do ano e 0,6% no segundo, o Produto Interno Bruto (PIB) subiu 0,1% de julho a setembro, informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tudo indica que o fundo do poço foi superado e que a economia parou de piorar. Mas não dá para esperar muito mais do que isso dado o cenário previsto para os próximos meses. As estimativas são de que o crescimento econômico deve fechar o ano ao redor de zero ou pouco acima dele e que 2015 não será muito diferente. Com o último comunicado do Copom, a estimativa para a expansão do PIB no ano que vem caiu de 0,77% para 0,73%. Apesar disso, projeta-se IPCA de 6,50%, no limiar do teto de tolerância da meta.

O PIB do terceiro trimestre deste ano subiu puxado pela reação da indústria e dos investimentos, que compensou o fraco desempenho do setor de serviços e o recuo da agropecuária e do consumo das famílias. A grande frustração foi o consumo das famílias, que registrou o pior desempenho desde 2008, no auge da crise internacional. Depois de exibir expansão contínua na comparação anual desde o governo Lula, o consumo das famílias ficou estável no terceiro trimestre em relação a igual período de 2013 e caiu 0,3% frente ao resultado do segundo trimestre.

As famílias brasileiras pouparam menos em 2014. Esse comportamento vai se associar ao aumento da taxa de juros, à contenção do crédito e ao comportamento já menos benigno da ocupação e afetar o consumo no início de 2015, retardando a retomada do crescimento econômico. Na balança de influências, a massa salarial ainda crescente, o menor endividamento das famílias e a inadimplência controlada compõem um quadro mais benigno para a demanda do que o da virada de 2013 para 2014.

Nos últimos anos, o crédito foi importante alavancador do aumento no consumo das famílias. Com a alta das taxas de juros, a estagnação da economia e a perspectiva de

comportamento menos benigno na ocupação, o crédito que tem crescido é aquele onde há mais segurança para quem empresta, como o consignado, ou relacionado a bens cuja retomada é mais fácil, em caso de inadimplência, como o imobiliário. Bancos e as famílias mostram mais cautela nesses momentos, ajudando a conter esse canal de incentivo à demanda, dizem os economistas.


Diante desse ambiente de mudanças e da impossibilidade de projeções precisas, tem-se estampado para 2015 um cenário desafiador para se obter rendimentos em aplicações financeiras, tanto na renda fixa quanto variável.


6. Anexo: DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Em anexo, segue o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, para envio por via eletrônica conforme estipulado pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

A presente Política de Investimentos e eventuais revisões desta, bem como aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de dez anos.

Carlos Barbosa, 09 de dezembro de 2014.


Solange Dalmas Scottá
Presidente do IPRAM


Andréia Armelin
Diretora de Investimentos